



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS

# CONTRATO Nº 042/2018

Edital de Pregão Eletrônico nº 62/2018  
Processo Administrativo Eletrônico nº 23062.011216/2018-17

**TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 042/2018, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS E A SOCIEDADE MINEIRA DE CULTURA.**

A União, por intermédio do **CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS – CEFET/MG**, com sede na Av. Amazonas, nº 5253, Bairro Nova Suíça, na cidade de Belo Horizonte / Estado Minas Gerais, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 17.220.203/0001-96, neste ato representado pelo seu Diretor-Geral, **Prof. Flávio Antônio dos Santos**, nomeado(a) pela Portaria nº 998, de 13 de outubro de 2015, publicada no DOU de 14 de outubro de 2015, inscrito no CPF nº [REDAZIDO], portador(a) da Carteira de Identidade nº [REDAZIDO], doravante denominado **CONTRATANTE**, e a **SOCIEDADE MINEIRA DE CULTURA** inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 17.178.195/0001-67 sediada na Av. Brasil, nº 2.079, 11º andar, Bairro Savassi, CEP 30.140-008, na Cidade de Belo Horizonte, em Minas Gerais doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo **Dom Walmor Oliveira de Azevedo**, portador da Carteira de Identidade nº [REDAZIDO], expedida pela PC-MG, e CPF nº [REDAZIDO] tendo em vista o que consta no Processo nº 23062.011216/2018-17 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 2.271, de 7 de julho de 1997 e da Instrução Normativa SEGES/MPDG n. 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão nº 62/2018 mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

## 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de **INSTALAÇÕES ESPORTIVAS NA CIDADE DE BELO HORIZONTE** para realização dos Jogos dos Institutos Federais (JIFS) 2018, etapa regional sudeste, no período de 27 de agosto a 1º de setembro, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.



Contrato nº 042 /2018 - Sociedade Mineira de Cultura  
Processo: 23062.011216/2018-17 – Locação espaço físico para JIF's  
Superintendência de Convênios e Contratos





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
**CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS**

1.3. Objeto da contratação:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE /HORA	VALOR MÁXIMO
1	<p>Pista, setores e implementos de atletismo com dimensões e marcações oficiais para provas de:</p> <p><b>1.1</b> Pista de 400 metros, 27 agosto à 1º de setembro de 2018, em Belo Horizonte - MG, conforme condições e quantidades especificadas e com, no mínimo, 5 raias para provas de:</p> <p>Corrida de 100 metros, 200 metros, 400 metros, 800 metros, 1.500 metros, 3.000 metros e 5.000 metros rasos. Revezamento: 4x100 metros e 4x400 metros rasos.</p> <p><b>1.2</b> Campo com setor de peso, gaiola para lançamento de disco, setor de salto triplo, setor de salto em distância, setor de salto em altura e setor de lançamento de dardo para a realização das provas de:</p> <p>Arremesso de peso, salto em altura, salto triplo, salto em distância, lançamento de disco e lançamento de dardo.</p> <p><b>1.3</b> Deverá o espaço físico fornecer todos implementos necessários para a realização das provas tais como, pesos: masculinos e femininos; bastões; colchões e sarrafos para saltos; discos e dardos masculinos e femininos entre outros.</p>	12 horas, sendo 3 períodos de 4 horas, em dias diferentes.	R\$ 10.751,76
3	<p>Natação: Piscina de 25 ou 50 metros de comprimento, permitindo variação de no máximo 50 cm, para mais ou para menos, com, pelo menos, 6 raias, bandeirolas e condições adequadas de uso de acordo com as normas da Confederação Brasileira de Desportos Aquáticos (CBDA).</p>	Três períodos de duração de 4 horas cada.	6.092,40
4	<p><b>4.1</b> Galpão de dimensões aproximadas de 20x15 metros para as modalidades de judô, tênis de mesa e xadrez.</p> <p><b>4.2</b> Campo de futebol com grama natural de dimensões de 90 a 120 metros de comprimento e 58 a 75 metros de largura com as devidas marcações, trave, bandeira de escanteio, rede e vestiários com chuveiros.</p> <p><b>4.3</b> Quatro quadras poliesportivas sendo pelo menos uma coberta e/ou ginásio. Com marcações e equipamentos (traves, redes, postes com cadeira para árbitro, antenas, tabelas de basquete, etc) oficiais para futsal, handebol, basquete e vôlei de acordo com as regras das referidas modalidades.</p>	60 horas, sendo: Segunda feira: 14 horas às 18 horas. Terça, quarta, quinta e sexta: 8 horas às 20 horas. Sábado: 8 horas às 14 horas.	61.264,80
<b>Total Geral</b>			<b>R\$78.108,96</b>

**2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA**

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Edital, com início na data de assinatura deste termo e encerramento após 4 (quatro) meses e somente poderá ser prorrogado nos termos do artigo 57, parágrafo 1, da Lei n. 8.666, de 1993.



Contrato nº 042 /2018 - Sociedade Mineira de Cultura  
Processo: 23062.011216/2018-17 – Locação espaço físico para JIF's  
Superintendência de Convênios e Contratos





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
**CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS**

### 3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor total da contratação é de **R\$ 78.108,96 (Setenta e oito mil, cento e oito reais e noventa e seis centavos)**.

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

### 4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2018, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 15245

Fonte: 100.017 – JOGOS INTERCAMPI

Programa de Trabalho: 108111 – Funcionamento de Instituições Federais – Estado de Minas Gerais (12.363.2080.20RL.0031)

Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

PI:L.000.P.01.30.N – GESTÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE - COLEGIADO

### 5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento à **CONTRATADA** e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Edital.

### 6. CLÁUSULA SEXTA – INEXISTÊNCIA DE REAJUSTE

6.1. O preço é fixo e irrevogável.

### 7. CLÁUSULA OITAVA – REGIME DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO

7.1. O regime de execução dos serviços a serem executados pela **CONTRATADA**, os materiais que serão empregados e a fiscalização pela **CONTRATANTE** são aqueles previstos no Termo de Referência, anexo do Edital.

7.2. O prazo de execução dos serviços será de **6 dias**, com início **27/08/2018**, na forma que segue:

7.2.1 **27/08/2018 a 1º/09/2018** (início e conclusão).



Contrato nº 042 /2018 - Sociedade Mineira de Cultura  
Processo: 23062.011216/2018-17 – Locação espaço físico para JIF's  
Superintendência de Convênios e Contratos





**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS**

**13. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS**

13.1. Os casos omissos serão decididos pela **CONTRATANTE**, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

**14. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – PUBLICAÇÃO**

14.1. Incumbirá à **CONTRATANTE** providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

**15. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – FORO**

15.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Seção Judiciária de Minas Gerais - Justiça Federal.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Belo Horizonte, 27 de Julho de 2018.

*[Assinatura]*  
**Prof. Flávio Antônio dos Santos**  
Diretor-Geral  
CEFET/MG

*[Assinatura]*  
**M<sup>a</sup> Celeste M. S. Costa**  
Diretora Geral em Exercício  
CEFET-MG

*[Assinatura]*  
**Prof. Rômulo Albertini Riquiera**  
Diretor de Infraestrutura  
Sociedade Mineira de Cultura  
**Paulo Sérgio Brito do Carmo**  
CPE  
PROCURADOR  
**Presidente da Sociedade Mineira de Cultura**  
Representante legal da CONTRATADA

**TESTEMUNHAS:**

1. *[Assinatura]*

2. *[Assinatura]*

**Ricardo Cambráia Garcia**  
Superintendente de Convênios e Contratos  
SCCONT - CEFET-MG

*[Assinatura]*  
**Sandro do Nascimento Santiago**  
RG: [REDACTED]  
CPF: [REDACTED]

Contrato nº 042 /2018 - Sociedade Mineira de Cultura  
Processo: 23062.011216/2018-17 – Locação espaço físico para JIF's  
Superintendência de Convênios e Contratos



